

Antonio M. Ribeiro

Assunto: FW: Acordos de Execução. Transferência de Competências (Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril). Proposta a apresentar à Assembleia de Freguesia.

Importância: Alta

De: Freguesia de Oliveira do Conde <freguesia_OConde@mail.telepac.pt>

Enviada: 15 de dezembro de 2020 09:11

Para: Geral <Geral@carregal-digital.pt>

Cc: Antonio M. Ribeiro <Antonio.Ribeiro@carregal-digital.pt>

Assunto: FW: Acordos de Execução. Transferência de Competências (Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril).
Proposta a apresentar à Assembleia de Freguesia.

Importância: Alta

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Incumbe-me o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Conde, de informar V/Ex.^a que a Assembleia de Freguesia de Oliveira do Conde, deliberou na reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2020:

1 - A emissão de parecer negativo à transferência de competências, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (nomeadamente os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º), de modo a que a Câmara Municipal de Carregal do Sal possa instruir e submeter à Assembleia Municipal uma proposta de manutenção no âmbito de intervenção do Município de todas as competências referidas no artigo 2.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

2 - A manutenção do Acordo de Execução, atualmente em vigor, até ao fim do presente mandato, atualizado dos respetivos valores, conforme quadro apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia analisado e consensualizado com todos os Presidentes de Junta.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta

António de Sousa Borges